



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

EDITAL DE APOIO Nº 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.862/2025

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos na Lei federal nº 14.903/2024, torna pública a abertura do presente Edital de APOIO.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas e demais interessados da iniciativa privada para atuarem, em regime de parceria não onerosa com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, na decoração e iluminação natalina do evento "Natal do Baú Iluminado", a ser realizado no Município de São Bento do Sapucaí/SP.
- 1.2. A iniciativa visa estimular o espírito natalino, promover o embelezamento urbano, fortalecer o turismo local e valorizar a participação da comunidade na construção coletiva do evento.
- 1.3. A parceria terá caráter colaborativo e voluntário, não gerando ônus financeiro à Administração Pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste chamamento:
 - 2.1.1. Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no Município de São Bento do Sapucaí/SP (comércio, serviços, hospedagem, alimentação, entre outros);
 - 2.1.2. Pessoas físicas residentes no Município, que desejarem realizar decoração em espaços públicos;
- 2.2. A inscrição é gratuita e estarão disponíveis no período de 17/11/2025 a 28/11/2025, bem como o recebimento da documentação exigida.
- 2.3. Ao realizá-la, o proponente declara estar ciente e de acordo com todas as condições, normas e exigências deste Edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.
- 2.4. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça da Bandeira, nº 210, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, mediante apresentação de toda a documentação exigida, ou por meio eletrônico pelo e-mail cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br.
- 2.5. No caso de pessoa jurídica, deverá ser indicado um responsável (pessoa física, maior de 18 anos, domiciliado em São Bento do Sapucaí), que responderá pela execução da proposta.



- 2.6. Não será aceito envio de inscrições ou documentos por qualquer outro meio que não seja descrito no item 2.4.
- 2.7. No ato da inscrição, o proponente declara, para fins legais, que conhece e concorda com todas as disposições do Edital.
- 2.8. Pessoa Física:
 - 2.8.1. Documento oficial de identificação (frente e verso);
 - 2.8.2. Comprovante de domicílio atualizado em nome do proponente;
 - 2.8.3. Certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal);
- 2.9. Pessoa Jurídica:
 - 2.9.1. Documento oficial de identificação do representante legal;
 - 2.9.2. Comprovante de endereço do representante legal e da empresa;
 - 2.9.3. Cartão CNPJ (situação ativa);
 - 2.9.4. Certidões negativas (Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual e Municipal);
 - 2.9.5. Documentos constitutivos da empresa (Contrato Social, MEI ou ME)
- 2.10. Observações finais:
 - 2.10.1. Certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas;
 - 2.10.2. Comprovações de endereço devem ter no máximo 90 dias;

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A seleção dos parceiros será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 3.2. Os projetos de decoração apresentados pelos inscritos deverão ser previamente analisados e aprovados pela Secretaria, que considerará:
 - 3.2.1. Adequação ao tema oficial do evento;
 - 3.2.2. A harmonização visual com a identidade estética definida para o “Natal do Baú Iluminado”;
 - 3.2.3. A viabilidade técnica e de segurança da proposta;
 - 3.2.4. O respeito às normas de preservação do patrimônio público e privado;
- 3.3. 7.3. A aprovação prévia é condição obrigatória para participação no evento. Propostas que não estejam alinhadas ao padrão visual estabelecido poderão ser devolvidas para ajustes ou ter sua participação indeferida.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. O Município reserva-se o direito de resolver os casos omissos e de cancelar a parceria a qualquer tempo, caso sejam descumpridas as condições aqui descritas.
- 4.3. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis em:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 14 de novembro de 2025

Gilberto Donizeti de Souza - Prefeito

Cíntia Tomie Suguino - Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.